

OS PRIMEIROS SOCORROS COMO UMA COMPETÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS REFERENTES À VIDA E À SAÚDE: O DESAFIO DO EDUCADOR INFANTIL

Carolina Siqueira Ribeiro – FACVEST

Eixo Temático: Organização e gestão da educação básica

RESUMO

No espaço escolar é comum a ocorrência de acidentes, entretanto, se sabe que as instituições de ensino precisam estar preparadas para providências emergenciais nos casos desses eventos, assim como para a prevenção dos mesmos. Nessa perspectiva, este artigo discute os fundamentos e questões de uma dissertação em desenvolvimento que tem por objetivo geral verificar o entendimento do educador infantil sobre os primeiros socorros como uma competência de efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde. Esta investigação traduz um grande esforço no sentido de religar disciplinas para a construção de saberes articulados com vistas à construção de competências do educador infantil. Nesse sentido entende-se que o educador pode ser o agente desencadeante de toda uma mudança se souber lidar com os acidentes, pois trabalha diretamente com a criança e indiretamente com os pais configurando-se, portanto, num agente de extrema importância a atuar nesta inovação. Esta pesquisa vem sendo desenvolvida com os professores de um centro de educação infantil na cidade de Lages/SC conforme aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade do Planalto Catarinense. Optou-se por um estudo de caso de caráter qualitativo cuja coleta de dados já foi realizada por meio de duas técnicas: observação e entrevista semi-estruturada, utilizando a abordagem por conveniência. No momento os dados estão sendo analisados, mas espera-se contribuir com a discussão sobre primeiros socorros destacar a importância dessa competência do professor da educação infantil na efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde.

Palavras-chave: Competência. Educador infantil. Efetivação de direitos. Primeiros socorros.

1. INTRODUÇÃO

No espaço escolar é comum a ocorrência de acidentes, entretanto, se sabe que as instituições de ensino precisam estar preparadas para providências emergenciais nos casos de ocorrência desses eventos, assim como para a prevenção dos mesmos.

Nesta perspectiva, este estudo buscará averiguar o conhecimento do educador infantil a respeito do tema “primeiros socorros” na escola. Considerando o desenvolvimento do pensamento sistêmico como fundamento de atitudes amenizadoras de situações emergenciais

e de insegurança que exigem articulação de conhecimento para o pronto atendimento dos casos simples, é que destacamos a importância do estudo.

Os educadores precisam estar preparados para os primeiros socorros, pois o primeiro atendimento aos pequenos acidentes é fundamental para o salvamento de vidas (SENA et all, 2008). A falta de informações básicas pode acarretar inúmeros problemas, dentre os quais “a manipulação incorreta da vítima e até a solicitação desnecessária do socorro especializado em emergência” (FIORUC et all, 2008, p. 695).

O aumento de atendimentos nos serviços de emergência no Brasil vem crescendo muito nos últimos anos e diferentes fatores justificam esta ocorrência; aumentos da população, da criminalidade e da violência são alguns deles. Destaca-se ainda “a maior expectativa de vida, o aumento significativo de acidentes e a insuficiente estruturação da rede de serviços de saúde. Isso tem transformado a área de urgência numa das mais discutidas do sistema de saúde” (BRASIL, 2003). Desta forma, torna-se importante preparar também os professores para lidarem com situações muitas vezes inesperadas. Desenvolver um trabalho articulado de educação em saúde se associa a iniciativa da Rede de Atenção à Violência e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde e da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências do Ministério da Saúde (2001).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu no ano de 1958, o termo “acidente” como sendo um acontecimento independente da vontade humana, provocado por força exterior que atue rapidamente sobre o indivíduo, com conseqüente dano físico ou mental (BATIGÁLIA, 2002). Neste sentido, os momentos de recreação infantil incluem brincadeiras e atividades que colocam as crianças da educação infantil mais vulneráveis à acidentes, fato que, dependendo da gravidade, demanda um atendimento imediato e adequado.

Um acidente ocorrido na escola além de trazer transtornos para a instituição pode gerar problemas relacionados à responsabilidade legal, pois ao atender um aluno vítima de acidente o professor acaba deixando os outros de lado facilitando a ocorrência de outro acidente durante a sua ausência.

Por sua vez, o Código Penal Brasileiro, artigo 135, (BRASIL, 1940, p. 6), deixa claro que deixar de prestar assistência, à criança ou não pedir socorro da autoridade pública, é passível de pena – detenção de um (1) a seis (6) meses ou multa. “A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplica se resulta a morte” (BRASIL, 1940, p. 6).

Dados de uma pesquisa realizada por Collucci (2006) em 23 escolas públicas e privadas de São Paulo mostram que 78% de crianças vítimas de acidentes se machucaram com adultos por perto. Esse estudo mostra, portanto a importância de estar preparado para atuar em uma emergência.

Considerando que a prevenção de acidentes e primeiros socorros devem ser desenvolvidos ainda na infância buscamos as discussões de Paulo Freire ao destacar que o processo de formação docente, neste caso específico o docente da educação infantil, deve ser voltado à reflexão, ao diálogo e à escuta. Envolvidos num processo permanente de reflexão os professores serão capazes de alcançar resultados inovadores no trato da educação e aprendizado sobre os primeiros socorros na escola. Não existe dicotomia entre reflexão e prática, daí a importância de se incluir os primeiros socorros na escola; no movimento de “ação, reflexão e ação, simultaneamente” (FREIRE, 1983, p. 149).

O interesse pela construção de um conhecimento voltado às áreas de primeiros socorros, emergência e educação cresceu na trajetória profissional de enfermagem. Ao longo de três anos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), questionamentos foram acumulados sobre esse tipo de atendimento. No SAMU era muito comum o chamado para este tipo de ocorrência nas escolas onde os professores encontravam-se despreparados para o problema.

Em 2008, conversando com alguns componentes da equipe do SAMU 192 – da cidade de Lages, SC, observamos que, muitas vezes, não havia necessidade de deslocar uma ambulância para o atendimento na escola, pois estas ocorrências mais simples poderiam ser resolvidas ali mesmo, caso os professores tivessem o conhecimento básico de primeiros socorros.

Educar para a **saúde** na área dos **primeiros socorros** é fundamental para formar uma população mais saudável e capacitada para intervir na primeira ajuda e na utilização correta do número de emergência. Estudos mostram redução da morbidade e mortalidade, em até 7,5%, em situações de emergência pré-hospitalar, se a primeira ajuda for prestada por leigos com treino nesta área (VALÉRIO, 2010, p. 304).

Nesse sentido, julgamos ser de extrema importância buscar o posicionamento dos professores da educação infantil, local onde as crianças são ainda mais vulneráveis a acidentes, em seu contexto de trabalho levando-os a expressar livremente suas opiniões.

Considerando “os primeiros socorros” como uma competência do educador infantil

buscamos discutir uma questão que segue envolta em várias contendas contraditórias: “O debate sobre competências reanima o eterno debate sobre cabeças bem-feitas ou cabeças bem cheias. Desenvolver competências é assunto da escola? Ou a escola deve limitar-se à transmissão de conhecimentos?” (FINK, 2010, p. 20).

Ao conceituar competência como “uma capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiada em conhecimentos, mas sem limitar-se a eles”, Perrenoud (2000, p. 14) explicita de forma precisa a integração entre competência e conhecimento. As competências, diz o autor, mobilizam conhecimentos, põem os conhecimentos em relação, e em ação, pode-se complementar.

O referencial utilizado por este autor insiste em 10 grandes famílias de competência. Embora não haja consenso sobre elas, o autor assim as operacionaliza:

- 1.Organizar e dirigir situações de aprendizagem.
- 2.Administrar a progressão das aprendizagens.
- 3.Conceber e fazer evoluir os dispositivos de diferenciação.
- 4.Envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho.
- 5.Trabalhar em equipe.
- 6.Participar da administração da escola.
- 7.Informar e envolver os pais.
- 8.Utilizar novas tecnologias.
- 9.Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão.
- 10.Administrar sua própria formação contínua. (PERRENOUD, 2000, p. 14).

A noção de competência aqui discutida diz respeito a uma capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar alguns tipos de situações. Desse modo, aceitar todo programa orientado pelo desenvolvimento de competência possibilita um gerenciamento sobre os conhecimentos disciplinares.

Nessa perspectiva, este estudo traduz um grande esforço no sentido de religar disciplinas para a construção de saberes articulados com vistas à construção de competências do professor da escola infantil. Mas para mudar é preciso considerar que “inovação não tem um fim em si mesma, mas é um meio para transformar os sistemas educacionais” (MESSINA, 2001). Afinal, como os professores da educação infantil entendem a questão dos primeiros socorros? Acatar os primeiros socorros como uma competência do professor não é uma postura espontânea que se consiga por imposição.

Como os primeiros socorros podem ser vistos como uma competência capaz de garantir direitos humanos de grupos vulneráveis como as crianças na efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde? Este é o principal questionamento que encaminha esse estudo.

2. O EDUCADOR INFANTIL FRENTE AO DESAFIO DE ARTICULAR PRIMEIROS SOCORROS E DIREITOS HUMANOS

Para Brasil (2001), a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica por ela se constrói as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. Assim, as primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa.

No Brasil, a educação das crianças menores de 7 anos tem uma história de cento e cinquenta anos. Seu crescimento, no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 deste século e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 Municípios, que correspondem a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da educação infantil (BRASIL, 2001, p. 6).

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil são consideradas cada vez mais necessárias, por serem complementares à ação da família, “o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos” (JOMTIEN *apud* BRASIL, 2001, p. 9).

A partir da nova constituição do Brasil (1988) e, em decorrência, a partir da LDB da Educação Nacional (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), a educação oficial, pública, do Estado, passou a contar com esse novo nível: Educação Infantil – dever do Estado e direito subjetivo da criança desde 0 a 6 anos e 11 meses de idade. A LDB em um de seus artigos destaca os ambientes de educação infantil disponíveis no Brasil, colocando que:

Não conta com profissionais qualificados, não desenvolve programa educacional, não dispõe de mobiliário, brinquedos e outros materiais pedagógicos adequados. Mas deve-se registrar, também, que existem creches de boa qualidade, com profissionais com formação e experiência no cuidado e educação de crianças, que desenvolvem proposta pedagógica de alta qualidade educacional (BRASIL, 1996, p. 9).

Esta realidade tem se modificado está sendo instituídos ambientes específicos, os Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs) instalados em várias cidades e estados no Brasil, com as metas descritas neste Plano Nacional de Educação. Infelizmente não se tem visto muito quanto à qualificação profissional em várias áreas, em especial em primeiros

socorros, os professores da educação infantil são os mais vulneráveis por estarem mais tempo com as crianças e os que realizam um cuidado integral a criança. Fica até difícil distinguir muitas vezes o que é específico da escola do que é assistência (higiene, doença, saúde, etc.).

Para Redin (2005), qualquer relação estabelecida com a criança, em qualquer idade, mediada pelas pessoas, pela instituição educacional, com seu cotidiano e seus rituais, é educativa e também “assistencial de atendimento às necessidades imediatas de higiene, alimentação, saúde, proteção e aconchego”. Por isso, a formação destes profissionais será foco de uma atenção especial considerando a relevância de sua atuação no processo de desenvolvimento infantil e aprendizagem.

A qualificação específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente (BRASIL, 2001, p. 2).

O educador infantil necessita de um preparo especial e dominar os conhecimentos básicos necessários para o trabalho assistencial com a criança pequena (REDIN, 2005). Sozinho não consegue resolver todas as questões emergenciais em sua escola, e dependerá primeiramente de qualificação profissional, para seguir aprendendo novos conceitos.

A educação bancária, crítica feita por Freire (1983), se alicerça nos princípios de domesticação e alienação por meio da transferência de conhecimentos. O educador impõe ao aluno conhecimentos duradouros e inquestionáveis, por isso, alienantes. De fato, nessa concepção, o conhecimento deve ser absorvido passivamente:

Na visão "bancária" da educação, o "saber" é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão - a absolutização da ignorância, que constitui o que chamamos de alienação da ignorância, segundo a qual esta se encontra sempre no outro (FREIRE, 1983, p. 67).

Em oposição à esse tipo de educação, Freire sugere a Educação Libertadora, mas para isso precisamos possibilitar a reflexão-ação-reflexão. Assim, teremos mudanças e atenderemos as demandas de nosso tempo em contextos específicos como o da educação infantil.

Em sendo o acidente incerto e imprevisível em nossa vida como ajudar alguém que

necessita de socorro imediato? Só os profissionais da saúde são responsáveis por esse atendimento? Como os professores poderiam agir e atuar nestas emergências? Eles têm esta competência? Estas indagações serão respondidas neste breve histórico sobre o atendimento de primeiros socorros, que segundo Oliveira (1999, p. 11) é definido por

Os socorros de urgência e primeiros socorros são medidas iniciais e imediatas aplicadas a uma vítima fora do ambiente hospitalar e o atendimento prestado a vítimas de qualquer acidente o mau súbito, antes da chegada de um profissional qualificado da área da saúde ou equipe especializada.

Os primeiros socorros vêm ganhando mais visibilidade, pois as pessoas estão entendendo cada vez mais a importância de um primeiro atendimento adequado. Os serviços de atendimento pré-hospitalar aos poucos podem mudar os índices de mortalidade infantil por causas externas aumentando a sobrevivência e diminuindo as sequelas por falta de atendimento imediato.

Os primeiros dados sobre atendimento médico pré-hospitalar têm origem muito remota, e é difícil saber precisamente quando começou.

A iniciativa de atendimento aos soldados no campo de batalha teve continuidade no século XIX e possibilitou a formação da Cruz Vermelha Internacional, no ano 1863. Esta organização foi mostrando ao longo do tempo a necessidade de atendimento rápido aos feridos, e teve sua atuação destacada nas Guerras Mundiais do século XX (RAMOS, 2005).

Por outro lado, o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, artigo 4º. diz que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias (BRASIL, 2002, p. 1).

Assim, orientar o educador infantil para lidar com os imprevistos de qualquer acidente pode diminuir a demanda do Serviço de atendimento móvel de urgência e Bombeiros para as urgências e a mortalidade infantil.

O ideal seria que, no que diz respeito ao primeiro atendimento da criança, houvesse uma análise rápida e intervenção no ambiente. Para isso, pais, funcionários de creches, professores de escolas deveriam ter treinamento em reanimação

cardiopulmonar básica e primeiros socorros, além de conhecerem a rotina de encaminhamento aos serviços médicos de atenção básica, pelo sistema de referência e contra-referência, e aos de emergência (ABRAMOVICI; GUIMARÃES *apud* CARVALHO, 2008).

Uma boa orientação é fundamental, pois a manipulação incorreta da vítima em casos de acidentes, ou a chamada desnecessária de socorro especializado em emergência também poderão ser evitadas se a população tiver um conhecimento adequado a respeito de primeiros socorros (FIORUC, 2010). Nesse sentido, é importante que o educador infantil tenha conhecimentos adequados sobre o manejo das principais injúrias, sejam elas graves ou não, que podem acometer crianças em uma instituição de educação infantil. O educador pode ser o agente desencadeante de toda uma mudança se souber lidar com os acidentes, pois trabalha diretamente com a criança e indiretamente com os pais configura-se, portanto, num agente formador de extrema importância a atuar nesta inovação.

E como agente de mudança o educador infantil pode discutir os primeiros socorros como uma competência de efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde.

Foi no período entre 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2004 que as Nações Unidas anunciaram a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos. Assim, a educação em direitos humanos passa a ser compreendida como disseminação e esforços de informação que visam a construção de uma cultura universal de direitos humanos através da partilha de conhecimento,

(...) competência e habilidades e da moldagem de atitudes, que são direcionados ao fortalecimento do respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; ao desenvolvimento completo da personalidade humana e de seu senso de dignidade; à promoção da compreensão, tolerância, igualdade entre os sexos e amizade entre todas as nações, pessoas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e lingüísticos; à capacitação de todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre; à ampliação de atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz (ONU. Documento A/51/506/Add. 1, appendix, para).

A idéia central é que no desenvolvimento das atividades de educação se fortaleça os grupos vulneráveis contra a violação dos direitos humanos.

Vários programas e atividades de educação em direitos humanos devem ser desenvolvidas também no ensino formal de modo a informar sobre direitos e responsabilidades para com os grupos vulneráveis – mulheres, crianças, portadores de necessidades especiais, idosos, minorias, etc.

Os profissionais da educação são desafiados a desenvolver um papel relevante no

desenvolvimento de programas e atividades com objetivos de uma educação em direitos humanos. O pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais (1966 Adotado e aberto à assinatura, ratificação e adesão pela Resolução 2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas) em seu artigo 13, reconhece a todos o direito à educação, a qual se dirige ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao seu senso de dignidade, e fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais.

A convenção sobre os direitos da criança (1989 Adotada pela Resolução n. L.44 (XLIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas) influenciou decisivamente a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Vem daí o conceito de proteção integral, e respeito aos melhores interesses da criança. Esse estatuto reconhece às crianças todos os direitos humanos acrescentando ainda os decorrentes das especificidades da criança, em razão de sua maior vulnerabilidade, e do fato de ainda estarem em processo de formação e desenvolvimento.

A educação para os direitos humanos visa a emancipação e, acima de tudo, a construção de um compromisso. Em um tempo que assegura a discussão sobre competência profissional é preciso juntar a discussão sobre direitos humanos, e quem sabe seja hora de ampliarmos a discussão sobre os primeiros socorros na escola como uma competência de efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde da criança?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa vem sendo desenvolvida com os professores da escola infantil na cidade de Lages SC. A coleta de dados já foi realizada por meio de duas técnicas: observação e entrevista semi-estruturada (LAKATOS e MARCONI, 1999, p. 89) e no momento os dados estão sendo analisados.

Esperamos com este estudo, contribuir com a discussão sobre primeiros socorros como uma competência do professor da educação infantil e disseminar informações sobre a possibilidade dos primeiros socorros como uma competência direcionada ao fortalecimento do respeito aos direitos humanos. Se a pessoa/ criança tem o direito aos primeiros socorros na medida da lei porque o professor não tem o direito ao conhecimento para agir da maneira mais segura para prestar estes primeiros socorros?

De fato, os primeiros socorros podem ser considerados como competência do

educador infantil, desde que o mesmo se disponha ao desenvolvimento do pensamento sistêmico. Enquanto persistir a forma de educação, disciplinar e fragmentada, dificilmente conseguiremos reformar o nosso pensamento em direção à mudanças significativas tanto para o contexto educacional e para a saúde. Neste sentido, só o educador infantil pode promover essa mudança paradigmática ao entender os primeiros socorros como uma competência de efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde.

REFERÊNCIAS

BATIGÁLIA, V. A. Desenvolvimento infantil e propensão a acidentes. **HB Científica**, v.9, n.2, p. 91, mai-ago. 2002.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Lei: **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Ano 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 07/07/2010.

BRASIL. Lei: **Decreto Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: <Erro! A referência de hiperlink não é válida.> Acesso em: 07/02/2011.

BRASIL. Lei: **Plano Nacional de Educação**. Ano 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm> Acesso em: 20/02/2011.

CARVALHO, F. F. **Acidentes Infantis**: Relatos de Diretores e Professores do Ensino Fundamental e Análise do Material Didático. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

COLLUCCI, C. **Acidente infantil ocorre perto de adulto**. Folha on-line, São Paulo, 03 jul. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u123446.shtml>> Acesso em: 18 fev. 2007.

DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembléia Geral. Resolução 2106-A (XX) de 21 de dezembro de 1965, e ratificada pelo Brasil em 27 de março de 1968. Convenção para Eliminação da Discriminação Racial (International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination). Disponível no site www.ohchr.org/english/law/cerd.htm. Acesso em 20 set.2007.

_____. Assembléia Geral. Resolução 2200 A de dezembro de 1966. **Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos**. (International Covenant on Civil and Political Rights). Disponível em <http://www.ohchr.org/english/law/ccpr.htm>. Acesso em 20 set.2007.

_____. Assembléia Geral. Resolução 2200-A de 16 de dezembro de 1966. **Pacto**

Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais. (International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights). Disponível em <http://www.ohchr.org/english/law/cescr.htm>. Acesso em 20 set.2007.

FINK, N. T. L. **Construção da competência em educação.** Disponível em: http://www.bomjesus.br/publicacoes/pdf/revista_PEC/construcao_da_competencia.pdf> Acesso em: 07/07/2010.

FIORUC, B. E. *et al.* **Educação em saúde:** abordando primeiros socorros em escolas públicas no interior de São Paulo. Disponível em: <http://www.fen.ufg.br/revista/v10/n3/pdf/v10n3a15.pdf>> Acesso em: 21/10/2010.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MESSINA, G. **Mudança e inovação educacional:** notas para reflexão. Cadernos de Pesquisa, n. 114, novembro/ 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n114/a10n114.pdf>>

OLIVEIRA, M. **Fundamentos do socorro pré-hospitalar.** Chapecó-SC: Grifos, 1999.

PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar.** Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 2000.

RAMOS, V.O.; SANNA, M.C. A inserção da enfermeira no atendimento pré-hospitalar: histórico e perspectivas atuais. **Rev. Bras. Enfermagem**, 2005; maio-jun; 58(3):355-60.

REDIN, E. *et al.* **Qual o perfil do profissional da educação infantil? Cadernos pedagógicos.** Vol. 1. Brasília: Estúdio Adultos e Crianças Criativas, 2005.

SENA, S. P. *et al.* **A percepção dos acidentes escolares por educadores do ensino fundamental,** Belo Horizonte. Disponível em: www.medicina.ufmg.br/rmmg/index.php/rmmg/article/viewArticle/127> Acesso em: 20/10/2010.